



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

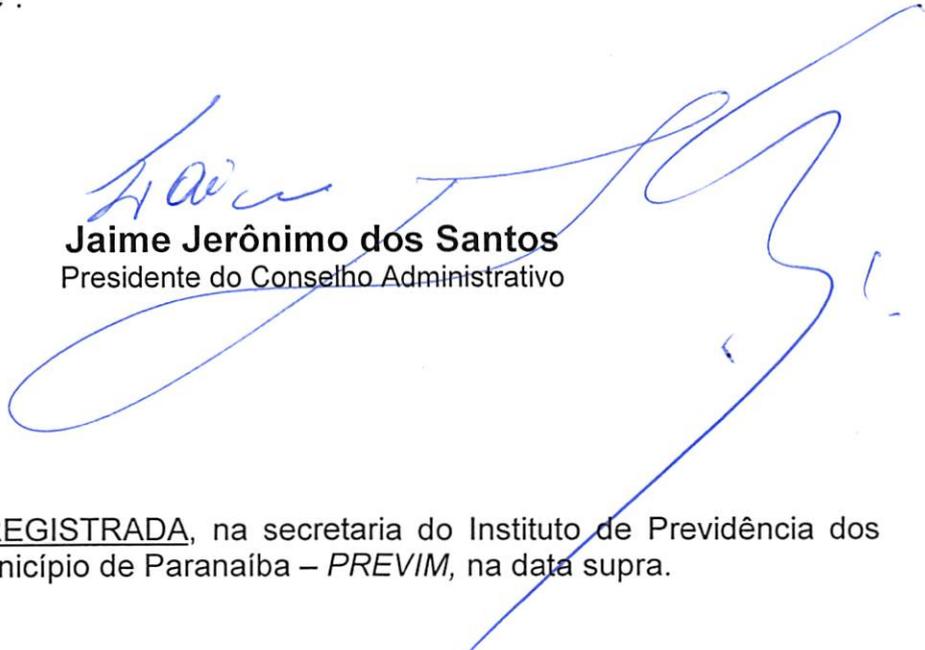
RESOLUÇÃO Nº 037, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Previm, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

REJEITAR o pedido de concessão de benefício a **SEBASTIÃO MARQUES FERREIRA**, ex-companheiro da servidora e segurada **LUZIA APARECIDA DOS SANTOS**, falecida em 27 de setembro de 2012, que requereu *Pensão*, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 05 de dezembro de 2013, ao apreciar o *processo nº 015/2013*, decidiu, por unanimidade, pela rejeição do benefício por ausência de requisitos legais, determinando que se dê ciência ao interessado logo após sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM

Publicada no **JORNAL TRIBUNA LIVRE**,
edição de **07 de janeiro de 2014 Nº 3022**

Paranaíba-MS, 07 de janeiro de 2014


GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS
Assessor Técnico I